

LEI N° 470 - DE 24 DE AGOSTO DE 1963.

=====

=

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para receber, por doação do Lions Clube de Dracena, uma ambulância equipada, destinada aos serviços de Assistência Social do Município.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, sem ônus para os cofres municipais, do Lions Clube de Dracena, uma ambulância equipada, tipo Kombi, marca Volkswagen, fabricação de 1962, destinada aos serviços de assistência social do município, nos termos do convênio celebrado com o doador, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ único - O convênio definitivo baseado na minuta que acompanha o presente Projeto será submetido posteriormente à aprovação do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 24 de agosto de 1963.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =